



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/RJ

Contrato nº 02/2022-GESCON/SELOG/SR/PF/RJ

Processo nº 08455.020676/2020-35

TERMO DE CONTRATO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA ONE ELEVADORES RJ LTDA.

A UNIÃO, representada pela SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO com sede na Avenida Rodrigues Alves nº 01 – Praça Mauá, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0035-85, neste ato representada pelo Superintendente Regional, o Senhor TACIO MUZZI CARVALHO E CARNEIRO inscrito no CPF sob o nº 029.224.666-80, portador da Carteira de Identidade nº 77069, OAB/MG, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 559/2020 – DG/PF, de 24 de maio de 2020, publicada no D.O.U. nº 98 em 25 de maio de 2020, e a delegação de competência conforme Portaria nº 12.595-DG/PF/2020, de 03 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 106 de 04/06/2020 doravante denominada CONTRATANTE, e o ONE ELEVADORES RJ LTDA. inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.664.549/0001-04, sediada na Rua Miguel Ângelo, Nº 162, Maria da Graça – Rio de Janeiro/RJ doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. FELIPE TORRES LOUREIRO, portador da Carteira de Identidade nº 007.639.289-3, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP/RJ, e CPF nº 905.685.597-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 08455.020676/2020-35 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 20/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos e contínuos de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica em 7 (sete) elevadores, instalados no prédio da Superintendência Regional da Polícia Federal no Rio de Janeiro (SR/PF/RJ), englobando todos os custos que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto, inclusive despesas referentes a impostos, fabricação, seguros, taxas e fretes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM (SERVIÇO)	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR MENSAL TOTAL	VALOR ANUAL TOTAL
1	Manutenção preventiva e corretiva de 7(sete) elevadores.	R\$ 3.486,00	R\$ 41.832,00

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 01/02/2022 e encerramento em 01/02/2023, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 3.486,00 (três mil e quatrocentos e oitenta e seis reais), perfazendo o valor total de R\$ 41.832,00 (quarenta e um mil e oitocentos e trinta e dois reais) anual.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200356

Fonte: 0100000000

PTRES: 172371

Elemento de Despesa: 339039

PI: PF99900AG22

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INCC-M (Índice Nacional da Construção Civil do Mercado) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, o que representa o valor total de **R\$ 2.091,60** (dois mil noventa e um reais e sessenta centavos)

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 31 de Janeiro de 2022

CONTRATANTE
TARCIO MUZZI CARVALHO E CARNEIRO
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional – SR/PF/RJ
(Assinatura Eletrônica)

CONTRADADA
FELIPE TORRES LOUREIRO
CPF nº: 905.685.597-20
Representante legal da empresa
ONE ELEVADORES RJ LTDA.

Felipe Torres Loureiro
Gerente - Filial RJ
RG 007639289-3

TESTEMUNHAS:

1- Nome: Olivia Campos Monteiro

CPF: 08083111740

2- Nome:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **TARCIO MUZZI CARVALHO E CARNEIRO**, Superintendente Regional, em 31/01/2022, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **OLIVIA CAMPOS MONTEIRO**, Agente Administrativo(a), em 31/01/2022, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21901306** e o código CRC **977E806B**.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022 - UASG 200392

Nº Processo: 08270009015202106. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos continuados na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), sem mão de obra exclusiva, com atendimento aos usuários de TIC, bem como suporte, sustentação e operação dos serviços e da infraestrutura de TIC, para atender às necessidades da Superintendência da Polícia Federal no Ceará e suas unidades descentralizadas.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 03/02/2022 das 08h00 às 11h00. Endereço: Avenida Borges de Melo, 820, Aeroporto - Fortaleza/CE ou <https://www.gov.br/compras/edital/200392-5-00001-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 03/02/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 15/02/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

RENAN FURTADO LIMA
Pregoeiro

(SIASGnet - 02/02/2022) 200392-00001-2021NE800044

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2022 - UASG 200352 - SR/PF/ES

Nº Processo: 08285.000207/2022-61.
Pregão Nº 6/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO ES.
Contratado: 02.688.100/0004-20 - AKIYAMA S.A. - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELE. Objeto: Aquisição de hardwares necessários à implementação da solução automatizada de identificação biométrica.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 03/02/2022 a 03/02/2023. Valor Total: R\$ 92.490,00. Data de Assinatura: 01/02/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 02/02/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2022 - UASG 200352 - SR/PF/ES

Nº Processo: 08285.006090/2021-48.
Inexigibilidade Nº 1/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO ES.
Contratado: 02.581.711/0001-22 - CREDILINK INFORMACOES DE CREDITO - EIRELI. Objeto: Erviços acesso ao sistema de consultas "confirme online".
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 26/01/2022 a 26/01/2023. Valor Total: R\$ 3.450,00. Data de Assinatura: 26/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 02/02/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2022 - UASG 200352 - SR/PF/ES

Nº Processo: 08285.006090/2021-48.
Inexigibilidade Nº 1/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO ES.
Contratado: 02.581.711/0001-22 - CREDILINK INFORMACOES DE CREDITO - EIRELI. Objeto: Erviços acesso ao sistema de consultas "confirme online".
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 26/01/2022 a 26/01/2023. Valor Total: R\$ 3.450,00. Data de Assinatura: 26/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 02/02/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 200352 - SR/PF/ES

Número do Contrato: 6/2021.
Nº Processo: 08285.004074/2020-30.
Pregão Nº 5/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO ES.
Contratado: 22.800.699/0001-07 - VERTICE SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI. Objeto: Prorrogação da vigência contratual de 01/02/2022 para 01/02/2023. Vigência: 01/02/2022 a 01/02/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 811.875,72. Data de Assinatura: 24/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 24/01/2022).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2022 - UASG 200354 - SR/PF/MS

Nº Processo: 08335.000287/2022-11.
Pregão Nº 6/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO MS.
Contratado: 02.688.100/0004-20 - AKIYAMA S.A. - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELE. Objeto: Aquisição de hardwares necessários à implementação da solução automatizada de identificação biométrica (abis).
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 31/01/2022 a 31/01/2023. Valor Total: R\$ 295.968,00. Data de Assinatura: 27/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 01/02/2022).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 00004/2021 publicado no D.O de 2021-01-19, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2070. . Leia-se: Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021.

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 00003/2021 publicado no D.O de 2021-01-19, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2070. . Leia-se: Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 02/02/2022).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 00002/2021 publicado no D.O de 2021-01-19, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2070. . Leia-se: Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 02/02/2022).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2022 - UASG 200372 - SR/PF/RS

Nº Processo: 08430.000450/2022-68.
Pregão Nº 6/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO RS.
Contratado: 02.688.100/0004-20 - AKIYAMA S.A. - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELE. Objeto: O objeto do presente termo de contrato é a aquisição de hardwares necessários à implementação da solução automatizada de identificação biométrica (abis), conforme condições, quantidades e exigências a serem estabelecidas no termo de referência, anexo do edital..
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 01/02/2022 a 31/01/2023. Valor Total: R\$ 295.968,00. Data de Assinatura: 31/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 01/02/2022).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2022 - UASG 200356 - SR/PF/RJ

Nº Processo: 08455.020676/2020-35.
Pregão Nº 20/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO RJ.
Contratado: 31.664.549/0001-04 - ONE ELEVADORES RJ LTDA. Objeto: Contratação de serviços de contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos e contínuos de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica em 7 (sete) elevadores, instalados no prédio da superintendência regional da polícia federal no rio de janeiro (sr/pf/rj), englobando todos os custos que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto, inclusive despesas referentes a impostos, fabricação, seguros, taxas e fretes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos..
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 01/02/2022 a 01/02/2023. Valor Total: R\$ 41.832,00. Data de Assinatura: 31/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 01/02/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 200356 - SR/PF/RJ

Número do Contrato: 18/2021.
Nº Processo: 08455.010374/2020-59.
Pregão Nº 41/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO RJ.
Contratado: 22.320.757/0001-03 - AMC CONTROLE DE PRAGAS E VETORES URBANOS LTDA.. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº18/2021, por 12(doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/02/2022 a 02/02/2023, nos termos do art. 57, (ii ou iv), da lei nº8.666/63, de 1993, ou até conclusão de procedimento licitatório.. Vigência: 02/02/2022 a 02/02/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 14.449,75. Data de Assinatura: 11/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 11/01/2022).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022 - UASG 200360

Nº Processo: 08704.001265/2020. Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de Serviço Médico Veterinário.. Total de Itens Licitados: 8. Edital: 03/02/2022 das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Hugo D'antola, 95, Lapa de Baixo, São Paulo/sp, - São Paulo/SP ou <https://www.gov.br/compras/edital/200360-5-00003-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 03/02/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 15/02/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

CARLOS CARVALHO SOBRINHO
Pregoeiro

(SIASGnet - 02/02/2022) 200360-00001-2022NE111111

POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARÁ

ERRATA - UASG 200111 - SRPRF-PA Nº PROCESSO: 08652.001824/2021-77

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2022 , PUBLICADO NO DOU DE 26/01/2022, SEÇÃO 3, ONDE SE LÊ "Data de Assinatura: 28/01/2022" LEIA-SE "Data de Assinatura: 24/01/2022". (COMPRASNET 4.0 - 02/02/2022).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2022 - UASG 200116 - SRPRF-RJ

Nº Processo: 08657.114891/2021-19.
Pregão Nº 23/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RJ.
Contratado: 22.607.948/0001-42 - ECS COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto: Aquisição de cofres para atender a policia rodoviária federal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital..
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 09/01/2022 a 08/01/2023. Valor Total: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 09/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 01/02/2022).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

O objeto do presente termo de apostilamento consiste no estabelecimento de termos inicial e final, para fins de inserção no cronograma do sistema integrado de administração de serviços gerais - siags ou outro instrumento equivalente, tendo em vista que a vigência do contrato administrativo nº 005/2010 passou a ser indeterminada, desde a assinatura do 4º termo aditivo ..

(COMPRASNET 4.0 - 02/02/2022).'

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO TOCANTINS

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 2/2022

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 24/01/2022 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - A contratação de serviços de recolhimento, depósito e guarda de veículos de terceiros nas Unidades Operacionais de Araguaína e Guaraí do Tocantins da SPRF/TO, , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00016 Novo Edital: 03/02/2022 das 08h00 às 11h00 e de14h00 às 17h00. Endereço: Quadra 201 Norte (aano) 20, Rua No 13, Conj. 02 , 05 b - , Palmas Plano Diretor Norte - PALMAS - TO. Entrega das Propostas: a partir de 03/02/2022 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/02/2022, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ALMIR EUSTAQUIO DA SILVA

Superintendente

(SIDECE - 02/02/2022) 200139-00001-2022NE000006

